



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tifs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

Correio-E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

ELEIÇÕES PARA OS CORPOS GERENTES

26, 27, 28 e 29 de Janeiro de 2016

INFORMAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

- **A LISTA QUE CONCORREU ÀS ELEIÇÕES E QUE FOI EXCLUÍDA POR NÃO REUNIR OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ESTATUTOS E NO REGULAMENTO ELEITORAL DO STAD INTENTOU UMA ACÇÃO EM TRIBUNAL PEDINDO A ANULAÇÃO DAQUELA EXCLUSÃO E A SUSPENSÃO DA MESMA;**
- **NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI O JUIZ DO PROCESSO PODERIA TER PROFERIDO DECISÃO SOBRE A SUSPENSÃO PEDIDA LOGO NO DESPACHO EM QUE DETERMINOU QUE A MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL FOSSE CITADA PARA RESPONDER MAS NÃO O FEZ, RAZÃO PORQUE ESTA ACÇÃO METIDA EM TRIBUNAL NÃO SUSPENDE A DELIBERAÇÃO DA EXCLUSÃO NEM AS ELEIÇÕES;**
- **O PROCESSO ELEITORAL CONTINUA E AS ELEIÇÕES VÃO-SE REALIZAR NORMALMENTE NA DATA MARCADA;**
- **O STAD CONTINUA A REFORÇAR-SE COM A CONFIANÇA DA CLASSE TRABALHADORA UNIDA NA LUTA POR DIREITOS DIGNOS E AUMENTOS SALARIAIS JUSTOS – A LUTA CONTINUA!**

CAMARADA,

A MAG informa os(as) trabalhadores(as) associados(as) dos seguintes factos recentemente sucedidos acerca das eleições do nosso sindicato:

1. Ontem, 20.Jan.2016, tomou conhecimento, por notificação do Tribunal, que o representante do grupo de associados que apresentou uma lista candidata às eleições que não cumpriu os requisitos para ser aceite pela Mesa e, por este motivo, não pôde concorrer às eleições, intentou uma acção em Tribunal contra a MAG (esta informação foi transmitida à Classe no comunicado da MAG nº. 13/2016, de 7.Jan.2016).
2. Neste quadro, a MAG vai contestar a acção em Tribunal defendendo a legitimidade e a legalidade da sua decisão, que foi baseada unicamente na aplicação dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do STAD.

CAMARADA

Neste contexto, o processo eleitoral continua e as eleições vão-se realizar na data marcada - 26, 27, 28 e 29 de Janeiro de 2016.

O STAD é regido por normas democráticas devidamente estabelecidas nos Estatutos, com direitos e deveres que todos os(as) associados(as) têm que cumprir – começando pela MAG!

O STAD possui um funcionamento interno amplamente democrático com a participação activa dos trabalhadores e trabalhadoras nas suas inúmeras actividades internas que têm o objectivo fundamental de se realizarem as acções e lutas necessárias para se defender os interesses da Classe Trabalhadora.

A Sociedade Democrática em que vivemos permite que qualquer cidadão recorra á Justiça, se entender que os seus direitos não estão a ser cumpridos. – e o Tribunal, neste caso, actuou como acima se disse: *não suspendeu a deliberação da MAG!*

A manutenção do processo eleitoral sem qualquer interrupção e fazer as eleições na data marcada é pois, naturalmente, a única forma de se cumprir os Estatutos, continuar o normal funcionamento democrático do nosso sindicato e respeitar a decisão do Tribunal.

CAMARADA

O STAD vai continuara a reforçar-se - as eleições vão ser mais uma prova da participação activa da Classe Trabalhadora na vida sindical e de vitalidade democrática do STAD.

A Classe Trabalhadora, nas eleições, vai demonstrar aos patrões a sua UNIÃO e ORGANIZAÇÃO, factores fundamentais para continuar a LUTA por direitos justos e aumentos salariais dignos.

A Classe Trabalhadora sabe que é o STAD que dinamiza, mobiliza e dirige a luta contra as empresas e os patrões – e as eleições vão certamente demonstrar a confiança actualmente existente!

Os melhores e mais recentes exemplos, entre vários outros, da acção e luta firme do STAD provam-no:

- A GREVE NACIONAL da Vigilância Privada em 23 e 24 de Dezembro passado;
- O “Acordo Específico de Laboração na Mabor-Continental” assinado em Novembro.2015 para os trabalhadores da limpeza industrial;
- As várias sentenças dos tribunais, incluindo o da Relação de Lisboa, que afirmam que o CCT/STAD da Limpeza Industrial é válido e não caducou, como afirmam os patrões!

As eleições vão ser, por isto, o momento ideal para, com a participação dos trabalhadores, reforçar o STAD e aprofundar a confiança para que a nossa luta se continue a realizar com a certeza que VENCEREMOS!

***NAS ELEIÇÕES, TODOS E TODAS A VOTAR
PARA O STAD REFORÇAR E
A LUTA CONTINUAR!***

SAUDAÇÕES SINDICAIS

Pel' A MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL

Carlos Trindade

(Presidente)